



LIVRO - 543
FOLHAS - 069
TRASLADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste de Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

PARA ARQUIVO

Folha nº 07

30 Tabelionato de Notas
Goiânia - Goiás

18 JAN. 2013

Wander Barbosa de Faria
Tabelião

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

AUT. Conf.



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (06/12/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.164/0001-30, com sede na Avenida Alpes, nº 1.441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente RENATO TAVARES, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1726154-SSP/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 470.124.391-49, residente e domiciliado na Rua 03, nº 370, aptº 1.401, Setor Oeste, nesta Capital, nos termos da Cláusula Segunda da 11ª Alteração Contratual Consolidada, datada de 02.04.2012, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52120616424, em 04.04.2012 e Certidão Simplificada da JUCEG, as quais ficam arquivadas nestas Notas; e, de outro lado, como **OUTORGADOS COMPRADORES: I) - CARLOS ANTÔNIO VILELA**, brasileiro, fazendeiro, casado com MARIZETE DAS GRAÇAS FELIPE GONZAGA VILELA sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 777930-SPTC/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 171.009.761-20, residente e domiciliado na Avenida E nº 987, Edifício Sant Régis, aptº 1402-B, Jardim Goiás, nesta Capital; **II) - ADAIR RIBEIRO TOLEDO**, brasileira, empresária, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 554074-SSP/GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 772.085.521-34, residente e domiciliada na Rua C-263, lote 15, quadra 594, Bairro Nova Suíça, nesta Capital; **III) - MAURÍCIO RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, corretor de imóveis, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 555.466-SSP/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 133.151.611-00, residente e domiciliado na Rua C-263, quadra 594, lote 15, Bairro Nova Suíça, nesta Capital; e, **IV) - MARCELO RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado com LARISSA MONTE CASTRO VELOSO TOLÉDO sob o regime de Separação Total de Bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro B-026, Folhas 147, Termo 011.356, em 15/07/2010, portador da Cédula de Identidade nº 1628638-DGPC/GO, 2ª via, inscrito no CPF sob o nº 438.881.191-20, residente e domiciliado na Rua S-4, nº 463, Residencial Solar das Garças, aptº 103, Setor Bela Vista, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DOS OBJETOS** - A Outorgante Vendedora é senhora e legítima possuidora, a justo título, dos seguintes imóveis: **Dois (02) lotes de terras para construção urbana, ambos do loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO MARCOS", nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: I) - Lote número onze (11) da quadra quatorze (14), situado na Rua SM-2, com a área de 200,00m², sendo 10,00 metros de frente pela Rua SM-2; 10,00 metros de fundos com o lote 30; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 12 e 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 10; e, II) - Lote número trinta e cinco (35) da quadra nove (09), situado na Rua SM-1, com a área de 200,00m², sendo 10,00 metros de frente pela Rua SM-1; 10,00 metros de fundos com o lote 4; 20,00 metros pelo lado direito com o lote 36; e, 20,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 34; SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referidos imóveis foram havidos de área maior; e, estão devidamente matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob os nºs 145.172; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, a Outorgante vende aos Compradores, como de fato e na verdade vendido tem, os imóveis aqui objetivados, na seguinte proporção: **50% (cinquenta por cento) ao Outorgado Comprador CARLOS ANTÔNIO VILELA casado com MARIZETE DAS GRAÇAS FELIPE GONZAGA VILELA sob o regime de Comunhão Parcial de Bens; e, 50% (cinquenta por cento) aos Outorgados Compradores ADAIR RIBEIRO TOLEDO, MAURÍCIO RIBEIRO TOLEDO e MARCELO RIBEIRO TOLEDO casado com LARISSA MONTE CASTRO VELOSO TOLÉDO sob o regime de Separação Total de Bens**, pelo preço certo e ajustado de **R\$16.720,20 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos)**, nos valores unitários e respectivos de R\$7.000,20 (sete mil reais e vinte centavos) e R\$9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), já pagos em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual a Outorgante Vendedora dá aos Compradores a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - A vendedora transmite aos Outorgados Compradores toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre os imóveis, para que deles possam usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - A Outorgante Vendedora declara que: **6.1) os imóveis ora**

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria



Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

alienados encontram-se completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta ou demandas que possam levá-la à concordata ou falência, (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86). **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pelos Outorgados Compradores, as seguintes Certidões Negativas, em nome da Vendedora, a saber: para com a Fazenda Pública Estadual, número da Certidão: 9594833, emitida em: 22.11.2012 e Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 45A6.EFDF.A571.B57F, emitida em 22.11.2012, válida até 21.05.2013, bem como a CND do INSS nº 001552012-08001164, emitida em 16.10.2012, válida até 14.04.2013, de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás nº 361222, emitida em 23.11.2012; Débitos Trabalhistas (CNDT), número de controle 10924999/2012, emitida em 22.11.2012, válida até 20.05.2013, inclusive Certidões atuais de inteiro teor das Matrículas dos imóveis, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando os adquirentes, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidões da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). As Guias de Imposto de Transmissão devidas serão anexadas ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pelos Outorgados Compradores, ainda, me foi dito que aceitam esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declaram estarem cientes que os imóveis acima, para serem registrados, dependem de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOI junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que os imóveis, objetos desta, estão cadastrados na Prefeitura sob as Inscrições nºs 379.009.0397.0007 e 379.014.0355.0008, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$10.732,00, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Augusto de Assis Xavier dos Santos, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp-PJ: R\$33,39. (aa.) LOCALIZA IMÓVEIS LTDA, RENATO TAVARES, CARLOS ANTÔNIO VILELA, ADAIR RIBEIRO TOLEDO, MAURÍCIO RIBEIRO TOLEDO e MARCELO RIBEIRO TOLEDO. EM TESTO DA VERDADE. Augusto de Assis Xavier dos Santos, Escrevente. Nada mais.

EM TESTO DA VERDADE

Augusto de Assis Xavier dos Santos
Escrevente



6º
TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ Rua 23 St. Oeste
Augusto de Assis Xavier dos Santos
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 501636 - Livro 1V - Folha 95F

Atos Praticados

R1 - 238.693 - Compra e Venda

Em 13/12/2012, O Suboficial
Emol: 165,39 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 16,54 Total: 191,57

Obs: Refere-se ao Lt. 35, Qd. 09, sito a Rua SM-01, no RESIDENCIAL SÃO MARCOS, na proporção de 50% para CARLOS ANTÔNIO VILELA, casado, e 50% para ADAIR RIBEIRO TOLEDO, viúva; para MAURÍCIO RIBEIRO TOLEDO, solteiro, e para MARCELO RIBEIRO TOLEDO, casado

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

